

# ESTADO DO PIAUHY

## ORGAO OFFICIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ

PUBLICA-SE 3 VEZES POR SEMANA.—ASSIGNATURA: PARA A CAPITAL 65000 POR SEMESTRE; PARA O INTERIOR 125000 POR ANNO—PAGAMENTOS ADIANTADOS  
Escritorio e redacção—Rua Bella.

### ESTADO DO PIAUHY

Theresina, 13 de Maio de 1890.

#### Dr. Clovis Bevilacqua.

Seguiu hontem, com a sua virtuosa esposa e gentis filhinhos, para a Parnahyba com destino ao Recife, o nosso illustre amigo, cujo nome serve de epigraphe á estas linhas.

O dr. Clovis Bevilacqua é, incontestavelmente, uma das mais fulgentes estrellas do nosso mundo literario.

Escriptor de dicção castiça, prosador do mais elevado estylo; critico educado no estudo da litteratura antiga e moderna; philosopho esclarecido pela sciencia contemporanea; jurista fortalecido pelo aprofundado conhecimento do direito, como sciencia tal como o entendem e ensinão os sabios allemães, é o dr. Clovis Bevilacqua uma das mais fecundas cerebrazões brazileiras e aquelle cujo nome é um dos mais conhecidos na Europa.

Os livros que ha publicado, desde seus tempos academicos, são o testemunho eloquente da fecundia do seu vigoroso espirito e da alta elevação de sua admiravel intelligencia. Seus profundos estudos juridicos, inspirados principalmente pelos trabalhos inimitaveis de Jhering e collocaram na plaina onde só, entre nós, pairou Tobias Barretto.

Como lente de philosophia do curso annexo á faculdade de direito do Recife, é um desmentido vivo ao apothgma de Schopenhauer: é um mestre de philosophia que sabe philosophia.

Sobre tantos meritos intellectuaes, possui o dr. Clovis Bevilacqua uma alma candida, um caracter franco, um genio bondoso, que fazem d'elle o typo completo do amigo e do cidadão, do pae e do esposo.

Não podemos, ao perdermos a convivência de um amigo tão dedicado e illustre e de um collaborador tão esclarecido, calar a profunda magoa por uma ausencia que nos desperta a mais triste saudade.

Bons ventos conduzam o dr. Clovis e sua virtuosa esposa ao porto de seu destino.

#### O velho systema em acção.

Cumprindo uma promessa feita em seu penultimo numero, vem a «Democracia», em sua edição de hontem, demonstrar as pretendidas fraudes que diz se terem dado em diversas commissões districtaes, actualmente atarefadas no trabalho de alistar os electores destinados á exercer uma das elevadas funções politicas que podem aspirar os cidadãos de um Estado livre que se governa pelo systema re-

presentativo e democratico. Re ferimo-nos á função de poder constituinte que vai ser desempenhada pelo povo brazileiro dentro em pouco; quer eleja seus representantes ao congresso federal que tenha de votar a nossa lei fundamental, segundo o novo regimen, quer directamente, em vastos comícios dispersos geographicamente mas colligados, unificados pela mesma idéa directora haja de aprovar ou reprovar o projecto de constituição apresentado pelo governo provisorio.

Mas o editorial da «Democracia», por maior que fosse o esforço de seu autor, não nos apresenta uma irregularidade sequer no processo do alistamento eleitoral, que já não tivesse sido explicada de modo a não deixar duvidas, em nosso numero anterior ou não o sejam neste, por disposições dos membros das commissões districtaes entre os quaes se contam afeccionados a «Democracia».

Para que bem saliente se torne a prevenção injusta do contemporaneo, basta notar-se que ella accusa o Governador de haver preparado as commissões districtaes para alistar um electorado a sua feição, quando essas commissões se compõem de um juiz de paz eleito, no tempo da monarchia, de um subdelegado proposto pelo integro chefe de policia á medida que as necessidades do serviço o exigem, e de um cidadão escolhido pelo presidente da respectiva intendencia, nomeado em epocha em que não haviam partidos discriminados, como o confessa a «Democracia» e em que não se podia cogitar das attribuições que lhe havia de conferir posteriormente o regulamento eleitoral.

O organo do partido federal está se assustando com o resultado futuro das eleições. Esso resultado que espera ser-lhe desfavoravel, vae de vel-o, não ás imaginadas alicantinas que só existem na imaginação do collega e de alguns correigionarios seus, mas ao pronunciamento do povo piauiense, em avantajada maioria, pela administração de largos horisontes, iniciada neste Estado pelo benemerito Dr. Thaumaturgo de Azevedo.

O collega reconhece que a maioria do povo está conosco quando diz (palavras testuaes): «estamos convencidos de que o mesmo succederá em toda a parte onde o partido do governador dispozer de maioria, o que importa dizer—em quasi todos os collegios electoraes».

E' isso mesmo, em quasi todos os collegios electoraes, a causa da justiça, a causa do Piauihy ha de agróniar um avultado numero de adeptos, sem que haja necessidade de fraudes nem de subterfugios.

Convengamo-nos de uma vez por todas de que os brazileiros, na crise actual, necessitam de abafar seus odios partidarios, seus interesses egoisticos e amontoal-os em pilha, para, do alto dessa columna feita dos despojos das luctas cessantes, olhar bem alto e o

bem longe o futuro da patria que nos deve preoccupar mais do que essas dissensões que não são illuminadas por uma idéa superior, do que essas malsinações que não são de modo algum a revolta do sentimento de justiça irritado, nem a voz do patriotismo em sobresalto.

Ao Piauihy coube a ventura de ser designado um governador, cuja intelligencia activa e fecunda e cujo sentimento profundo do dever são as mais solidas garantias de sua prosperidade futura, cujas bases estão lançadas auspiciosamente. Não o podem obscurecer sinão aquelles espiritos que se deixam levar pelo arrastão do partidario exaltado, rezquicio persistente das luctas de outr'ora, hoje completamente deslocadas.

E' o velho systema em acção.

#### Sursum corda.

O partido democratico cobre-se de festivas galas para commemorar o faustoso acontecimento politico que collocou no primeiro e segundo lugares, na lista dos vice-governadores deste Estado, os nossos illustres e prestimosos chefes e amigos, os Ex. Srs. Barão de Castello Branco e Dr. Jesuino José de Freitas.

Na quadra melindrosa que atravessamos não podia o patriotico Governo Federal mostrar maior tino e circumspecção do que alterando a lista dos nossos vice-governadores, visivelmente prejudicial aos destinos desta terra e dar o mais seguro testemunho de confiança ao nosso illustre governador. Hoje o governo dos Estados deve caracterisar-se pela tolerancia, pela justiça e pela moralidade e ninguém, no Piauihy, offerece melhor garantia do que os dois notaveis cidadãos a que nos referimos, quer pelos seus precedentes, quer pelo conhecimento pessoal que tem dos negocios publicos, quer pela independencia de fortuna e rigidez de caracter.

O partido democratico que vê hoje nesse posto de honra dois de seus mais notaveis chefes, enche-se de justo contentamento e envia ao benemerito Governo Federal o sincero e profundo peñhor do seu reconhecimento.

Ao chegar á esta capital a noticia telegraphica de tão significativo acontecimento, as redacções da «Phalange» e deste jornal distribuiram immediatamente boletins para mais rapidamente ser conhecida na cidade tão importante nova e grande numero de amigos do Exm. Barão de Castello Branco se reuniram no adro da matriz do Amparo, de onde, com a musica da Guarda Republicana á frente, sahiram para a casa de S. Ex.ª, a fim de felicital-o por tão merecida quanto distincta prova de consideração que acabava de receber do Governo Federal. Ahi foram levantados calorosos e entusiasticos brindes ao Genera-

lissimo Deodoro, ao Ministerio, ao dr. Cesario Alvim, ministro do Interior, ao Dr. Thaumaturgo, ao Marquez de Paranaguá, aos drs. Portella, Firmino Martins, Fialho, Urbano, José Faustino, João Freitas, Clovis, Rezende, Clodoaldo, Evandro, B. Rubim, ao directorio do partido democratico, ao alferes Abilio Noronha, ao Tenente Coronel João de Deus, as redacções do «Estado do Piauihy» e «Phalange», aos Capiteas Azevedo, Borges, Diniz, Costa Teixeira, Ribeiro, Viriato, Raimundo Martins, ao Tenente Coronel Joaquim Sant'Anna, aos Artistas, ao exercito, á José Maia etc. sendo continuamente aclamados o Barão de Castello Branco e Dr. Jesuino Freitas.

Em seguida os cidadãos presentes dirigiram-se para palacio, a fim de saudarem ao Exm. Sr. Dr. Thaumaturgo pelo grande anniversario da libertação dos escravos e de uma das janellas de palacio o Dr. Clodoaldo Freitas proferiu algumas palavras, recordando essa data gloriosa, levantando vivas ao Governo Federal, á S. Exc. e ao partido democratico. O exm. Sr. Dr. Thaumaturgo agradecendo a manifestação, levantou tambem vivas ao Governo Federal e ao Estado do Piauihy, vivas que foram entusiasticamente correspondidos, tocando a musica o hymno nacional. A passeiata seguiu para a casa do nosso illustre amigo Dr. Firmino Martins, integro juiz de direito desta comarca, onde lhe foram levantados muitos vivas. Depois voltou a passeiata para a casa do Barão de Castello Branco, parando a porta do Sr. Dr. Rezende, que foi muito aclamado, como um dos mais proeminentes e festejados chefes democraticos.

Dissolvida a reunião popular seguiu-se uma *soirée*, que durou até á meia noite, reinando sempre a maior animação e alegria.

Agora o Piauihy pode dormir confiado no futuro. Em quando dirigir-lhe os destinos a valente e generosa mão do illustre cidadão que o administra presentemente, todos os que acreditam na intelligencia, na honradez, na virtude hão de sentir e confessar que uma vontade superior impulsiona esta terra para o progresso, melhora o seu estado, alarga seu horizonte politico e transforma tudo. Quando, perem, tiver por qualquer circunstancia, de deixar-nos tão egregio governador, ao menos, a moralidade de seu governo, a justiça de seus actos, o rigidez de seus costumes, a severidade com que pune o crime hão de continuar nos seus successores, que trilharão a senda luminosa por S. Exc. aberta e que nunca mais será trancada. E' a nossa maior satisfação esta certeza, porque a cousa que um bom piauihyense hoje deve mais temer é ver retirar-se do nosso governo o Exm. Sr. Dr. Thaumaturgo, deixando apenas esboçadas as grandes reformas materiaes e administrativas que o preoccupa.

Mil parabens, pois, ao Piauihy, ao partido democratico que se compõe da maioria da população do Estado e eternos votos de agradecimentos á todos os que concorreram para semelhante acontecimento.

Aos nomeados nossas sinceras felicitações.

### PARTE OFFICIAL

#### Actos do poder Executivo.

Decreto n.º 296 de 20 de Março de 1890.

O Chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada em nome da Nação, attendendo as conveniências do serviço

DECRETA:

Artigo unico. Ficam creados os lugares de encarregados do pessoal e material do exercito junto aos governadores dos estados do Brazil; revoga lo o artigo 103 do regulamento que acompanhou o decreto n.º 2677 de 27 de Outubro de 1860.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra assim o faça executar e expeça as instruccões necessarias.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, 29 de Março de 1890, 2.º da Republica.

Manoel Deodoro da Fonseca.  
Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

Instruccões para o serviço dos encarregados do expediente do pessoal e material do exercito, junto aos governadores dos estados onde não existem commandos de armas.

1.º Os encarregados do pessoal e material do exercito junto aos governadores dos Estados onde não existirem commandos de armas, creados pelo decreto n.º 296 de 20 de Março de 1890, serão os orçãos legitimos dos governadores para a transmissão de ordens destes aos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares, aos officiaes do exercito que existirem isolados nos estados ou por elles transitarem, e aos demais funcionarios em serviço do Ministerio da Guerra.

2.º Serão sempre tirados dos corpos especiaes e da privativa nomeação do Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Guerra.

3.º Transmittirão quer verbalmente quer por escripto, todos as ordens que dos governadores receberem para expedir, e o farão sempre em nome dos mesmos governadores, assignando os officios de communicação das que

não forem verbaes, são aquellas cuja assignatura os governadores reservarem para si, por qualquer consideração ou porque assim o exija a importância do assumpto, ou relação ás conveniências do serviço e da disciplina militar.

4.º Farão apromptar em suas repartições e submeterão á assignatura dos governadores todo expediente, mappas e mais papeis que, segundo as ordens geraes do exercito, devam ser dirigidos á Secretaria de estado e ás repartições do Ajudante e Quartel Mestre General.

5.º Verão sobre que os commandantes de corpos, fortalezas e fortificações e chefes dos estabelecimentos militares, não deixem de remetter em tempo aos governadores os mappas, relações e mais papeis que, por intermedio destes, devem ser remetidos com destino ás repartições do Ajudante General e Quartel Mestre General. Activarão a remessa desses papeis e d'outra parte aos governadores de qualquer ommissão, negligencia ou demora que houver em tal remessa; assim como na execução de qualquer outra determinação, tanto das contidas nas ordens do dia do exercito, como das especiaes dos governadores.

6.º Terão sob sua guarda os archivos das extintas salas das ordens e fiscalizarão a escripturação dos livros de registro e outros que forem necessarios ao serviço.

7.º Serão responsabilizados pela ommissão, negligencia ou demora, na execução das ordens concernentes ao serviço, si para a promptidão dessa execução não procederem de conformidade com o disposto no art. 5.º

8.º Serão encarregados de todo o detalhe do serviço militar das garnições dos estados.

9.º Terão para o serviço de sua repartição dois amanuenses que poderão ser paizanos ou cadetes simples, tirados dos corpos de garnição, nomeados sob proposta sua, pelos governadores.

10.º Os amanuenses serão encarregados de escripturar toda a correspondencia que houver de ser assignada pelos encarregados do expediente, os livros a que se refere o art. 6.º e a organizar os mappas, relações e mais papeis concernentes a administração da garnição militar dos estados, que devem ser submettidos á assignatura dos governadores.

11. Os encarregados do expediente do pessoal e material do exercito junto aos governadores dos estados perceberão os vencimentos de comissão activa de engenheiro e os amanuenses quando paizanos a gratificação mensal de 40\$000 e quando militares além dos seus vencimentos, a de 20\$000.

12. Terão por ordenança uma praça de pré da guarnição, a qual será também empregada na condução do expediente militar ás autoridades a quem elle for dirigido.

13. As despesas com o expediente das repartições dos encarregados do pessoal e material do exercito junto aos governadores dos estados correrão por conta das secretarias do governo.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, 2 de Abril de 1890.—Benjamin Constant Bôtho de Magalhães.

ACTOS DO GOVERNADOR DO PIAUHY

Administração do Sr. Governador do Estado, Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo

EXPEDIENTE

MAIO—1890.

Dia 1.º

PORTARIA.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, resolve conceder a pensão que lhe pediu o cidadão Augusto Firmão de Souza Martins do cargo de escriptão da mesa de rendas desta capital, e nomear, para substituí-lo, o cidadão Jesuino José Rodrigues de Carvalho.

Communicou-se.

OFFICIOS.

Ao Dr. João Marcellino de Souza Gonzaga.—Recebendo a vossa carta acompanhando a primeira prestação do empréstimo que contrahi com o Banco da Lavoura e do Commercio, cumpre-me sciencificar-vos de que aqui chegou essa prestação da quantia de cento e noventa e oito contos oitocentos oitenta e um mil e seiscentos reis, dentro de um caixote lacrado e ao mesmo tempo agradecer-vos o obsequio que vos servistes de prestar-me, assignando por mim a escriptura de empréstimo, cuja certidão me remettestes.

Envio-vos agora as primeiras duzentas e dez apolices de que trata a clausula terceira do contracto e nos prazos fixados irei remetendo as outras.

Far-me-eis o favor de apresentar ditas apolices ao Banco mutuante e por mais este serviço aceitai os protestos de meu sincero agradecimento.

Igualmente vos peço que para evitar difficuldades ou demoras na remessa dos juros e comissões do Banco, façais com que o mesmo desconto da segunda prestação toda a quantia necessaria para o pagamento dessas despesas durante o primeiro semestre a vencer-se em 1.º de Julho e da ultima o que for necessario para complemento da annuidade e mais despesas durante o resto do anno, incluindo se logo os juros e amortização do segundo semestre a pagar-se em 1.º de Janeiro de 1891.

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Tendo solicitado do Ministerio da Guerra dispensa da continuação da pena em que incorreram os membros do Conselho de fornecimento de viveres ao Batalhão de linha aqui estacionado, contator interior dessa repartição Henrique Guilherme dos Santos e militares capitão Reginaldo Nemesio de Sá e 2.º Cirurgião Dr. Gentil Pedreira, sustai o desronto á que se está procedendo nos vencimentos dos mesmos até ulterior decisão daquelle Ministerio.

Ao Administrador dos correios.—Mandai registrar os 6 officios juntos, dirigidos aos presidentes dos Conselhos de Intendencia Municipal de Jeromenha, Parnaquá, Corrente, São Raymundo Nonato,

São João da Piahy e Oairas, acompanhados de livros, contendo titulos de eleitores.

Ao Gerente da Companhia de navegação a vapor no rio Parna-hyba.—Mandai dar passagem á prôa, na forma do contracto, do porto desta capital ao da Parna-hyba, no vapor d'amanhã, á Luiz Valentim da Costa.

Ao mesmo.—Mandai dar passagem á prôa, do porto desta capital ao da cidade da Parna-hyba, á retirante Theresa Maria de Jesus, apresentando-me a conta das comedorias para mandar satisfazer.

Ao mesmo.—Mandai dar passagem á prôa, por conta do Ministerio da Justica, do porto desta capital ao da Parna-hyba, aos criminosos Pedro Nunes de Andrade e Cosme Nunes de Andrade, que seguem para a capital do Ceará; bem como á duas praças que os vão escoltando.

Ao Agente de Navegação Costeira Maranhense, na cidade da Parna-hyba.—Mandai dar passagem á prôa, por conta do Ministerio da Justica, do porto dessa cidade ao da capital do Ceará, aos criminosos Pedro Nunes de Andrade e Cosme Nunes de Andrade, que para alli seguem; bem como á duas praças que os vão escoltando.

Aos Juizes de Paz, Presidentes das commissões districtaes do Estado.—No intuito de evitar duvidas sobre a applicação do art. 21 do Regulamento eleitoral vigente, vos declaro que o citado artigo deve ser entendido subordinadamente aos seguintes, significando elle apenas que a commissão districtal podera dispensar os exames e provas de que fallam os arts. 23, § Unico, 24 e 25, todas as vezes que, por conhecimento proprio, souber que o alistado reúne as qualidades de eleitor, de accordo com os arts. 4.º e 5.º do mesmo Regulamento.

Do Secretario.

OFFICIO.

Ao Inspector do Thesouro do Estado.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa certidão do ponto dos empregados desta Secretaria, relativamente ao mez de Abril proximo findo.

Dia 2.

OFFICIOS.

Ao cidadão Arthur Pedreira, lente do Lyceu desta capital.—Agradeço-vos com grande satisfação o vosso acto de alevantado patriotismo offerecendo por espaço de um anno 10% de vossos vencimentos como lente do lyceu desta capital, para auxiliar na extincção da dívida da nação; bem como na deste Estado, dividindo a respectiva importancia igualmente para os dous fins.

Nesta data communico este vosso offerecimento ao Thesouro, á fim de que possa fazer este desconto, enviando á Thesouraria a parte que tocar á fazenda federal.

Communicou-se ao Thesouro do Estado e á Thesouraria de Fazenda.

Ao Provedor da Santa Casa de Misericordia desta capital.—Tenho a dizer-vos, em solução a vossa consulta em officio de hontem, que bem procedeu o Thesouro do Estado, mandando pagar-vos a subvenção da Santa Casa de Misericordia, na razão de 2:000\$000 reis annuaes ou 166\$666 reis mensaes, de accordo com a lei de orçamento vigente.

Mantenho entretanto o pagamento dessa subvenção no mez de Janeiro na importancia de 500\$000 reis, por não terdes ainda, á esse tempo, e nem tão pouco o Thesouro, conhecimento da citada lei de orçamento.

Declaro-vos igualmente que attendendo ao numero de indigentes que essa pia instituição mantém actualmente, mandei entregar-vos, por conta do credito de 14:200\$500 reis, posto a minha disposição pela verba «Socorros Publicos», a quantia de 500\$000 reis, para auxilio ao tratamento dos referidos indigentes no mez de Fevereiro.

Ao Inspector do Thesouro.—Mantendo o pagamento da quantia de 500\$000 reis feito a Santa Casa de Misericordia, relativo a subvenção do mez de Janeiro do corrente anno, declaro-vos que de 1.º de Fevereiro em diante, deve a mesma subvenção ser paga na razão de 166\$666, de accordo com a lei de orçamento vigente, ficando assim resolvida a duvida suscitada pelo respectivo provedor.

Ao da Thesouraria de Fazenda.—Mandai entregar, por conta do credito de 14:200\$500 reis, posto a minha disposição pela verba «Socorros Publicos», ao provedor da Santa Casa de Misericordia, Tenente Coronel Joaquim Dias de Sant'Anna, a quantia de 500\$000 reis, para ser applicada como auxilio ao tratamento de indigentes da mesma Santa Casa de Misericordia, realisado no mez de Fevereiro ultimo.

Aos Srs. João da Cruz & Irmão.—Fico sciante, por vosso officio de 30 de Abril ultimo, de ter seguido a 10 desse mez a carta de credito de vinte mil francos que, á meu pedido, mandastes por á disposição do nosso Consul em Genebra, sobre os Srs. Mallet Frères & Comp.ª, de Pariz, contra quem o referido Consul sacará á vista a mesma importancia, trocando por dinheiro no escriptorio dos Srs. Lombard Odin & Comp.ª, de Genebra.

Em resposta, cabe-me agradecer-vos este relevantissimo serviço que acabas de prestar a este Estado.

Ao Administrador dos Correios.—Mandai registrar os 12 officios juntos, acompanhados de livros contendo titulos de eleitores, dirigidos aos presidentes das Intendencias Municipaes de Barges, Mattões, Batalha, Castello, Peripiry, Livramento, Paulista, Alto Longá, Jatós, Picos, Campo maior, Piracuruca e Valença.

Do Secretario.

OFFICIO

Ao Capitão João Augusto Rosa,

Chefe de Secção da Secretaria do Governo.—Em resposta ao vosso officio de hoje, tenho a dizer-vos que entendo que tendes um motivo justo para pedirdes dispensa dos vossos serviços á commissão districtal, na indeclinavel necessidade que delles tem a repartição a que pertenceis, podendo aquella commissão facilmente encontrar outra pessoa idonea que não esteja em vossas condições de fazer uma falta ao serviço publico.

Dia 3.

PORTARIA.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, considerando que as obras do edificio da Santa Casa de Misericordia desta capital ainda não se acham concluidas e que enquanto estiverem em andamento não poderá o hospital receber maior numero de doentes nem ter inteiro vigor o compromisso approved por Decreto n.º 25 de 22 de Abril ultimo;

E attendendo a que com a supressão temporaria do lugar de 2.º medico dá-se uma economia de cem mil reis mensaes para o Estado, resolve dispensar do lugar de 2.º medico do hospital da Santa Casa de Misericordia o Dr. Joaquim Nogueira Paracaguá, ficando-lhe entretanto salvo o direito de continuar a prestar os seus serviços medicos uma vez que sejam gratuitos.

Communicou-se.

OFFICIOS.

Ao Dr. Gastão Ferreira de Góes Pimentel Belleza, Presidente interino da Relação de S. Luiz do Maranhão.—Por vosso officio de 17 de Abril ultimo, fiquei sciante de terdes na mesma data assumido a presidencia desse Tribunal, durante o impedimento do effectivo.

Ao Dr. Raymundo Joaquim Ewerton Maia, Juiz de Direito da comarca de São José dos Mattões, no Estado do Maranhão.—Tendo em consideração o que me dissestes em vosso officio de 28 do passado, vos envio para vosso conhecimento a informação que a respeito me foi prestada pelo capitão Reginaldo Nemesio de Sá.

Ao Inspector do Thesouro do Estado.—Em resposta ao vosso officio de 2, declaro-vos que se devam considerar como faltas não justificadas as que os empregados de vossa repartição derem por estarem funcionando em commissões districtaes a que não pertencerem ex-vi do art. 8 do Regulamento eleitoral vigente, visto como ao chamado do art. 11 do mesmo Regulamento elles têm uma escusa irrecusavel na grande affluencia de trabalho a que alludis em vosso officio e em virtude da qual houve necessidade de augmentarem-se as horas do expediente, e si não allegarem tal escusa é que se querem eximir do serviço a que têm a mais directa obrigação. O art. 79 diz realmente que o trabalho eleitoral prefera a qualquer serviço publico, mas os termos vagos dessa disposição



**Caxias**

Cartas e jornaes vindos dessa cidade pelo correio de hontem, annunciam que a pacifica terra de Gonçalves Dias está em agitação com a questão do desfalque da Câmara Municipal, na qual tem assumido uma posição de juiz criterioso e moralizado o illustrado e talentoso dr. Tito Lemos, que por isso mesmo ha sido victima do insulto soez, que se estendeu até o pasquim, pelos verdadeiros culpados.

O distincto e brioso tenente Brazil, pertencente ao nosso batalhão, pôrtou-se dignamente cercado o illustre magistrado de todas as garantias e procura punir a auclacia dos perturbadores da ordem.

E' para lastimar que se procure desacatar um magistrado quando este cumpre e muito bem os seus deveres, como o dr. Tito Lemos, que sabe antepor aos interesses dos mandões d'aldeia os principios de justiça, honra e moralidade.

Os factos depõem bastante contra os seus autores e são dignos da mais severa punição por parte do governo.

Somos amigos do dr. Tito Lemos, apreciamos as suas nobilissimas qualidades e temos por Caxias as nossos sympathias, e d'ahi o profundo desgosto com que recebemos essas tristes noticias.

Ao dr. Tito Lemos dizemos: — Cumpra o seu dever, que os applausos dos homens de bem não lhe faltarão.

Muitos amigos.

—:—:—

**Sr. Redactor.**

Para cumprir o que disse em o Campô Neutro do n.º 38 do vossó conceituado jornal de 16 de abril, volto com o mesmo em a que impuz-me. Como disse o meu fim é tratar de interesses geraes, assim como do da infancia desvalida de minha terra, com o intuito, de um dia ver laureado os meus desejos. Continúa no mesmo esquecimento, esta pequena povoação; isso estou dizendo, não para offender a susceptibilidade do nosso governo actual, porque, como sabe, quem pede é quem carece, e estou pedindo resignado esperar vontade, e tenho por certo, que não será perdido os nossos esforços porque quem tem como nós um governador justiceiro tudo pôde esperar, jamais eu que só peço o necessario e possível. Repito, o pedido de uma aula e uma força publica para conter a ordem... porque aqui estamos sujeitos as maiores affrontas, e em um paiz como o nosso que se diz civilizado, não é de suppor que continue esta povoação, tão perto da cidade do Amarante e da capital, por mais tempos nas trevas do esquecimento.

No dia 17 do mez passado, 3 individuos residentes no Amarante, de passagem para ahi, aqui chegando, pelas 8 horas do dia, penetrarão na casa de residencia de Manoel Vicente, o esbordoarão publicamente e até agora está impune este procedimento criminoso. Temos, como já disse, autoridade policial, e justiça seja feita, o

cidadão que actualmente occupa o cargo de sudlegado, aqui tem sido zeloso, no cumprimento de seus deveres, mais nesta occasião andá em viagem, nada pôde fazer e tendo aqui um pequeno destacamento estas desordens são punidas em continente. Emfim esta povoação que a tempos é sede de um districto e que annualmente seus habitantes pagão impostos nada tem obtido, porque nunca teve um d'aqui que se encarregasse de noticiar os occorridos d'aqui, razão por que necio como sou, resolvi tomar a meu cargo essa tarefa, chamando a attenção do governo e pedindo-lhe, que ponha suas vistas sobre nós de Belém.

Portanto, sr. redactor, pessoalmente que dê publicidade este esboço escripto de seu patricio que muito falla e nada diz.

Até outra occasião.

Belém, 5 de Maio de 1890.

Um republicano.

—:—:—

Retirando-me hoje para o lugar da minha residencia e não tendo podido despedir-me pessoalmente de todas as pessoas que me honraram com suas visitas, pela pouca demora que tive nesta capital, o faço por este meio, agradecendo a fides e offerecendo-lhes os meus serviços, onde quer que me ache.

Theresina, 12 de Maio de 1890.

Frederico Pires de Sampaio.

**Club dos Fenianos.**

4.ª feira 14 do corrente ás 7 horas da noite haverá solemne sessão commemorativa no lugar do costume.

C. C. B.

1.º Secretario.

**EDITAES**

De ordem do Conselho de Intendencia Municipal desta cidade, se faz publico que, até o dia 13 do corrente, se recebe propostas em cartas fechadas para o transporte das rezas abatidas para o consumo publico—do curral do madoiro á casa do mercado publico, em carroças cobertas com veneziana lateralmente, tendo varões de ferro e ganchos para serem n'elles suspensos os quartos da rezes.

O contractante, ficará com o privilegio durante o tempo que se convencionar; e offerecendo uma porcentagem ao municipio, a qual declarará em sua proposta.

Fica igualmente sujeito as multas estipuladas no contracto, pela falta do cumprimento deste.

Secretaria da Intendencia Municipal, 9 de Maio de 1890.

O secretario,

Raymundo A. Borges.

O Secretario do Conselho de Intendencia, encarregado da matricula das pessoas que se destinão a profissão de criado, faz publico que, para tal serviço, pode ser procurado em casa de sua residencia—Rua do Dezembargador Freitas—nas terças e sextas—das 8 ás 11 horas da manhã, e das 2 ás 5 da tarde d'aquel-

les dias, que tem destinado para a esse serviço.

Theresina, 13 de Maio de 1890.

O Secretario,

Raymundo Antonio Borges.

O Conselho de Intendencia Municipal, desta cidade, faz publico que, na forma do art. 53 de Reg. de 11 de Abril deste anno, fica marcado o prazo de trinta dias, á contar de 1.º deste, para a matricula dos criados actualmente contractados; ficando criados e amos sujeitos as penas do art. 54 do mesmo reg. se não satisfizerem as obrigações a que, em virtude do reg. estão obrigados.

Conselho de Intendencia, em Theresina, 2 de Maio de 1890.

Barão de Castello-branco  
Simplicio Coelho de Resende.  
Viriato Joaquim de Moraes.  
José Antonio de Sant'Anna.

**GAZETILHA.**

**Telegrammas.**

Rio de Janeiro, 24.

Falleceu o ex-senador por Sergipe Barão de Maroim, João Gomes de Mello.

Rio, 28.

Foi concedida a exoneração pedida pelo governador do Estado da Bahia, sendo nomeado para substituí-lo o marechal Hermes Ernesto da Fonseca.

Foram nomeados vice-governadores:

2.º do Estado de Pernambuco, o dr. Raymundo Bandeira;

3.º do mesmo Estado, o dr. Manoel Gomes de Mattos;

2.º do Estado do Rio Grande do Norte, o dr. Amaro Cavalcante;

3.º do mesmo estado, o dr. Alcebades Dracou de Albuquerque Lima.

Foi nomeado procurador da fazenda e soberania nacional da Relação do Rio de Janeiro, o desembargador Manoel Pedro Alvarres Moreira-Vilaboim.

A empresa d'O Paiz foi vendida ao cidadão Antonio Pereira Leitão, que para isso organisou uma companhia.

O preço da venda foi..... 1:000:000\$000, ahi comprehendido o predio em que funciona o jornal.

Rio, 29.

Hontem effectou-se no Hotel Globo, o grand' jantar politico offerecido ao dr. José Izidoro Martins Junyor.

Foi uma festa esplendida.

**Boletim do «Estado do Piauhv».**

13 de Maio.

Parabens ao grande partido Democrata.

O patriótico Governo Federal acaba de honrar o nosso illustre chefe e amigo, o Exm. Sr. Barão de Castello Branco nomeando-o primeiro vice-governador deste Estado.

Parabens ao nomeado.

**Boletim da «Phalange».**

Theresina, 13 de Maio de 1890.

Parabens ao grande partido Democrata.

O patriótico Governo Federal acaba de honrar os nossos illustres amigos, os Exm. Srs. Barão de Castello Branco e dr. Jesuino Freitas, nomeando-os primeiro e segundo vice-Governadores deste Estado.

Parabens aos nomeados.

Convida-se aos democratas para irem hoje, as 7 horas da noite, cumprimentar ao Exm. Barão de Castello Branco, em casa de sua residencia. O ponto da reunião será o adro da matriz do Amparo.

**Attenda o Governo Provisorio.**

E' esta a epigraphe de uma local do ultimo numero da «Democracia» em que seus redactores affirmam que o honrado sr. dr. Thaumaturgo de Azevedo emprega no seu serviço domestico um galé, denominado Sebastião.

A opposição resvala em plano inclinado, onde não a poderemos acompanhar, por certo. Quando a imprensa livre, desvirtuando a sagrada missão de encaminhar a opinião publica, desce ao antro dos carcereos a rastejar pequenos nadas que servem-lhe de pabulo á vertigem que a disortia, em vez de um bem torna-se uma fonte de males, cujas consequencias não é dado prever-se.

A opposição falseada, sem criterio, que aduitera factos commensurados, ridiculos, maisinando, deturpando factos de todos conhecidos, baratêa seus creditos, não pode atmejar a homenagem e o respeito que todos tributam ao jornalista que faz da imprensa sua religião.

E' falso, falsissimo que o integro Sr. Dr. Thaumaturgo de Azevedo tenha em sua cosinha um galé.

Esta accusação tem tanto de torpe quanto de insidiosa, e foi levantada para surtir effeito fora do theatro dos acontecimentos, visando unicamente a satisfação maligna de deprimir o caracter puro do illustre Sr. Dr. Thaumaturgo, que, felizmente, está a cavalleiro de accusações tão rasteiras.

E' ordena existente nesta capital, ha annos, para os presos fazerem, ás horas da fachina, a limpeza e o supprimento d'agua em palacio e na chéfatura da policia etc.

Afora o serviço de fachina, o preso Sebastião, tem sido e é aproveitado como auxiliar do serviço dos presos que trabalham em palacio e na praça do GENERAL DEODORO, sempre convenientemente escollado. Em palacio elle entra, como qualquer outro preso, para o serviço, para deixar ou apanhar os ferros e mais materias de trabalho. Nada mais.

Felizmente, estamos certos, ninguém terá a consciencia tão obliterada que, conhecendo a austeridade de caracter e a severidade de costumes do Sr. Dr. Thaumaturgo de Azevedo, acredite que S. Exc. seja capaz de ter por cosinheiro, no interior da seu lar, um galé, sempre escollado por uma praça, afim de economisar mensalmente 10\$000! De semelhante baixeza, acreditamos, que até a redacção da «Democracia» está livre.

**Adhesões.**

Com a maior satisfação communicamos aos nossos amigos, que acabam de adherir francamente ao grande partido democrata os Exms. Srs. Barão de Santa Philomena, prestigioso chefe do antigo partido liberal do sul do estado e Dr. Caio Lustosa da Canha, digno juiz de direito da comarca de Bom Jesus de Gurgueia.

Pela respeitabilidade de caracter, pelo grande prestigio de que gozam e pela legitima influencia que exercem estes dous distinc-

tissimos cidadãos, a manifestação franca que acabam de fazer a um dos nossos mais importantes chefes importa um triumpho esplendido para a nossa causa, amparada como é, pelo prestigio do venerando Marquez de Paranaguá, chefe respeitabilissimo dessa illustre familia e um dos brazileiros que gosam do me'hor conceito perante o governo federal.

Com abndancia d'alma felicitamos o partido democrata por tão auspicioso acontecimento.

Dr. Firmino.

Para Valença partio a 12 do corrente o nosso prostante amigo Dr. Firmino Licinio da Silva Soares.

**Partidas.**

No vapor «Theresinense» partiram a 12:

Para o Rio o distincto tenente do exercito Francisco de Moura Costa com sua exm. familia;

Para o Recife o nosso illustrado amigo dr. Clovis Bevilacqua e sua exm. familia e o nosso joven amigo dr. José Gil Castello Branco, digno filho do nosso importante amigo exm. Barão de Castello Branco;

Para Parnahyba o nosso illustre amigo dr. Frederico Pires de Sampaio, digno promotor publico d'aquella comarca;

Para União, o sr. capitão João Joaquim Mendes da Rocha;

Para S. Maranhão o sr. dr. Christião Cruz, sua exm. esposa e veneranda mãe.

Boa viagem aos illustres itinerantes.

**Annuncios.**

**São lindos**

os chapéus com plumas para so-nhoras, chics os **fichus** de todas as cores e delicados os cortes de **casimira** que ultimamente receberam

Castello Branco & Irmão.

**Rudimento de gram-matica Inglesa, pelo**

Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, professor proprietario da cadeira de inglez do curso de preparatorios anexas á Faculdade de Direito do Recife.

Preço 4\$000 reis.

A' venda em casa de S. Baumann

**José Pereira Lopes**

mais uma vez roga muito encarecidamente ás pessoas que se acham a dever-lhe o especial obsequio de virem quanto antes liquidar seus debitos. (5-1)

**Pilsener.**

E' a melhor cerveja que tem vindo a esta capital. Acha se a venda em barricas e a retalho em casa de

Castello Branco & Irmão.

**Passas**

novas e muito boas em casa do CASTELLO BRANCO. E' tam bem onde tem o verdadeiro vinho tinto **PIRES**.

**—VENDE-SE—**

**Filtros Chamberland.** Systema «Pasteur», contra os microbios, em casa de **MARC JACOB.** Na Parnahyba.